



ENC: Carta do Coletivo FESED, Ação Formativa: 38º Fórum Nacional das Entidades Representantes dos Especialistas em Educação

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2025-11-12 17:57

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

1 anexo (2 MB)

Carta FESED 38º Fórum Nacional (1).pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: AOESC - Associação dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina <aoedesc@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de novembro de 2025 17:34

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Carta do Coletivo FESED, Ação Formativa: 38º Fórum Nacional das Entidades Representantes dos Especialistas em Educação



ASSOCIAÇÃO DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS DE SANTA CATARINA

Rua: Felipe Schmidt, 390 – 10º andar – sala 1005.
Centro, Florianópolis – SC - CEP: 88.010.001
Fone Fax: (48) 3223-0880 – Celular – (48) 9 9962-7185
E-mail: aoedesc@gmail.com Site: www.aoesc.com.br

Prezado Sr. Deputado Julio Garcia.

Vimos por meio deste, apresentar a 38º Carta do coletivo FESED, ação formativa: Fórum Nacional das Entidades Representativas dos Especialistas em Educação.

Este documento foi construído coletivamente por associações e coletivos, em Porto Alegre/RS, no período de 22 à 25 de Outubro de 2025.

A Coordenação deu-se, através da AOERGS - Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul. Objetivamos contar com a sua atenção e apoio na efetivação das propositivas relacionadas. Sem mais para o momento, agradecemos a vossa atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Lucia Maria dos Santos Machado
Presidente da AOESC
Gestão 2025/2027

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.



38º FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CARTA DO 38º FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

Os participantes que compõem o 38º Fórum Nacional das Entidades Representativas dos Especialistas de Educação (FESED), que subscrevem esta, reunidos no período de 22 a 24 de outubro de 2025, através de reunião presencial, em Porto Alegre/RS, deliberaram:

1. Permanecer em luta contra a Reforma Administrativa (PEC 32 e as PEC, PLC e PL apresentadas pelos Deputados Zé Trovão, Marcel Van Hattem, Pedro Paulo e outros), que fere a Constituição Brasileira e as instituições públicas;
2. Defender a ampliação e continuidade dos programas de vacinação, reconhecendo a importância das ciências e o combate rigoroso ao negacionismo;
3. Lutar contra a precarização do ensino público, buscando políticas públicas de acesso à garantia ao direito à educação;
4. Lutar contra todos os projetos de lei que investem contra a escola pública;
5. Lutar contra todas as propostas do Movimento Escola sem Partido;
6. Lutar contra as propostas de escolas "cívico militares" e suas concepções equivocadas sobre disciplina e cidadania;
7. Lutar contra a proposta deletéria de "educação domiciliar" (PL 1.338/2022), aprovada na Câmara a ser combatida de todas as formas;
8. Lutar contra a PEC 206/19 que propõe instituir a cobrança de mensalidades para o custeio de Universidades Públicas;
9. Lutar contra os projetos por meio de emendas constitucionais que promovam a perda de direitos e incentivem a terceirização;
10. Lutar pela revogação da Lei Complementar 156/16 que aumentou o superávit primário e coloca em risco a qualidade dos serviços públicos prestados no país, por condicionar a renegociação de dívidas dos estados a redução de pessoal e da folha de pagamento;
11. Intensificar a luta pela conquista de espaços e ampliar as estratégias de participação ativa nas discussões sobre a formação dos profissionais do Art. 61, inciso II, em andamento no Conselho Nacional de Educação, no MEC, nas instituições de Ensino Superior e Educação Básica, nos Conselhos Estaduais e Municipais, em especial sobre as Diretrizes do curso de Pedagogia;
12. Defender a criação e ampliação de espaços formativos para os especialistas em educação arrolados no artigo 61, inciso II, da LDBEN, Lei nº 9394/96;
13. Intensificar a luta pela ocupação dos cargos/funções de Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional por profissionais com formação contemplados no artigo 64, combinado com o parágrafo 1º do artigo 67, da LDBEN, Lei nº 9394/96;
14. Lutar contra o arbitrário e ilegal afastamento persecutório dos profissionais da educação do art. 61, inciso II, LDBEN 9394/96 nas redes públicas de ensino;
15. Lutar pela oferta e ampliação de concursos públicos para os cargos dos profissionais da educação do art. 61, inciso II, LDBEN 9394/96, nas redes públicas de ensino em todo o país;
16. Defender a manutenção dos concursos públicos, conforme a Constituição Federal/88, para os cargos nas carreiras nas quais eles estão previstos e a obrigatoriedade de realização



38º FÓRUM NACIONAL
DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

- frequente destes para provimento dos cargos;
17. Denunciar o descaso de governantes para com suas obrigações legais no que tange ao pagamento do Piso Salarial Nacional do Magistério e jornada de trabalho dos Profissionais de Educação, exigindo providências imediatas quando da sua ilegalidade;
 18. Lutar pela responsabilização de todos os gestores públicos que deixam de cumprir os mínimos percentuais constitucionais previstos para investimentos na educação;
 19. Defender a Aposentadoria Especial do Magistério para os profissionais da educação do artigo 61, inciso II, da LDBEN, Lei 9394/96 com a luta pela aprovação da Projeto de Lei Complementar 573/2006;
 20. Combater as propostas acerca da aposentadoria complementar e fundos de pensão para servidores públicos;
 21. Lutar pela revogação da reforma da previdência (EC103/21) e suas exigências para os entes federativos, bem como as aprovadas por Estados e Municípios;
 22. Defender ativos, aposentados e pensionistas contra as novas regras da previdência (Concessão e cálculos de proventos);
 23. Defender a recuperação salarial dos profissionais da educação, definidos no artigo 61, inciso II, da LDBEN, Lei 9394/96, e sua formação continuada, com ênfase na pesquisa;
 24. Defender a autonomia dos Sistemas Estaduais e Municipais na organização da carreira do magistério, resguardando as formas de provimentos dos cargos já instituídos por lei;
 25. Defender que a instituição do Sistema Nacional de Educação respeite a autonomia já construída pelos sistemas de ensino dos Entes Federados;
 26. Intensificar a defesa da identidade própria dos profissionais da educação que desempenham atividades de Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional;
 27. Exigir o cumprimento da Lei nº 5.564/68 e do Decreto-Lei nº72.846, de 26 de setembro de 1973, que provê sobre o exercício da profissão do orientador educacional;
 28. Lutar para que as Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia e as instituições de educação superior assegurem a formação de profissionais para atender as especificidades pedagógicas e administrativas dos Sistemas de Ensino, das Unidades Escolares e das Unidades Educativas, em seu contexto complexo, para além da sala de aula, formando profissionais com identidade diante de seu fazer na Administração, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional;
 29. Lutar pela destinação imediata de 10% (dez por cento) do PIB para a Educação Pública;
 30. Lutar contra as Desvinculações de Receitas da União (DRU), por comprometerem os investimentos nas áreas sociais;
 31. Ocupar espaços e manifestar-se criticamente com relação à implementação e avaliação do Plano Nacional de Educação e aos Planos Estaduais e Municipais de Educação, avaliando seus efeitos para a categoria e sociedade;
 32. Defender que o Estado Brasileiro deva executar de forma direta as políticas públicas da educação e repudiar a transferência de recursos públicos à iniciativa privada por meio de privatizações, terceirizações e outras formas em todos os entes federados;
 33. Acompanhar a implementação das disposições da Convenção nº151 e da Recomendação nº 159 da Organização Internacional do Trabalho, previstas pelos Decretos Presidenciais nº794, de 06 de março de 2013 e nº 11.669, de 28 de agosto de 2023;

Luiz
ON
W
Epi
AS
CB



38º FÓRUM NACIONAL
DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

34. Incentivar a categoria a se organizar em Associações e/ou Sindicatos, de acordo com o que preconiza o artigo 5º da Constituição Federal;
35. Manter a pauta de integrar mais entidades representativas de especialistas de educação às lutas comuns aprovadas no FESED, desde que compartilhem de seus princípios norteadores;
36. Manter articulações com o Executivo e o Legislativo nas diferentes esferas da Federação;
37. Defender que os cargos e funções dispostos no artigo 61, inciso II, da LDBEN, Lei nº 9.394/96, sejam incluídos nos Planos de Educação Municipais, Estaduais e Nacional, como profissional de educação nas redes e sistemas de ensino;
38. Participar ativamente das ações da implementação do FUNDEB permanente garantindo que o mínimo constitucional seja cumprido na valorização profissional da carreira do magistério público;
39. Desencadear processos formativos em sua esfera de atuação, associações e sindicatos, reafirmando os princípios republicanos;
40. Defender a aprovação do PL 143/20 que devolve a contagem de tempo dos profissionais do serviço público durante a pandemia;
41. Apoiar o apensamento da PEC 06/2024 à PEC 555/2006 e lutar por sua aprovação;
42. Apoiar o fim do confisco dos proventos dos aposentados para a previdência;
43. Defender a implementação imediata da valorização dos profissionais da educação nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal Nº 14.817/2024;
44. Defender as deliberações da CONAE 2024;
45. Defender a reformulação das Diretrizes Curriculares do curso de Pedagogia para que contemplem explicitamente as especificidades dos profissionais de educação descritos no artigo 61, inciso II, da LDBEN 9394/96;
46. Lutar pela revogação da EC nº 136/2025 e contra a aprovação da PEC 66/23 (PEC da morte), que dificulta o pagamento dos precatórios, ameaça a previdência dos servidores públicos (contrariando a sua inadmissibilidade pela CCJ) e o piso constitucional pela desvinculação da obrigação de receitas dos estados e municípios;
47. Lutar contra a alteração da Lei Complementar 668/2015, de Santa Catarina, pela Proposta de Lei Complementar 004/2024 para preservar a estrutura e os direitos atuais dos profissionais de educação, descritos no artigo 61, inciso II, da LDBEN, Lei nº 9.394/96;
48. Lutar pela adoção de políticas públicas que contemplem novos modelos e padrões societários, de produção e consumo, que instituem um novo ideário de desenvolvimento que seja inclusivo, saudável e sustentável como resposta à crise ambiental e mudanças climáticas que têm ameaçado a vida no planeta;
49. Acompanhar a tramitação do PL 2.614/2024 - Plano Nacional Educação e participar da elaboração dos Planos Estaduais de Educação e Planos Municipais de Educação, mobilizando as categorias para garantir a representatividade e o avanço das pautas dos especialistas;
50. Defender uma política de Estado para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação com garantia da manutenção das suas identidades profissionais, definidas no Art. 61, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
51. Defender fontes de fomento e financiamento de pesquisas e estudos acerca do campo de atuação dos profissionais na educação;
52. Defender que as atribuições da administração, supervisão, inspeção e orientação educacional,

Handwritten signatures and initials:
Lun
en
yf
epm
PA
LO

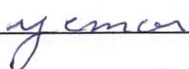


38º FÓRUM NACIONAL
DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

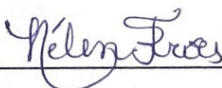
definidos no Art. 61, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) sejam exercidas por profissionais com formação específica nos termos do Art. 64, e não por psicólogos, assistentes sociais e outros;

53. Lutar contra a oferta de cursos de formação inicial, pela modalidade a distância, sem o devido acompanhamento e fiscalização por parte do Ministério da Educação e sem os parâmetros de qualidade definidos pelos órgãos de fomento;
54. Exigir que os dados referentes a situação dos profissionais do Art. 61, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), façam parte do censo da Educação Básica, a partir de critérios qualitativos e quantitativos, construídos em parceria com as entidades que os representam e MEC/INEP, visando a criação de políticas públicas de Estado, que promovam o fortalecimento destes profissionais nas redes de ensino;
55. Apoiar todas as iniciativas de combate ao preconceito, a todas as formas de discriminação e intolerância.
56. Divulgar e defender as presentes deliberações em todas as instâncias de discussão sobre as questões educacionais.


Porto Alegre, 24 de outubro de 2025.



Associação dos Inspectores de Ensino do Rio Grande do Sul - AIERGS



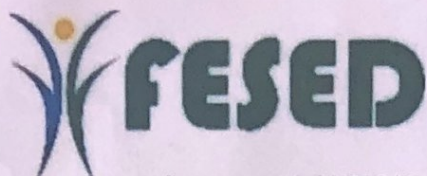
Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul - AOERGS



Associação dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina – AOESC



Associação dos Supervisores Escolares de Santa Catarina - ASESC



38º FÓRUM NACIONAL
DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]

Sindicato dos Supervisores do Magistério Oficial no Estado de São Paulo – APASE

[Handwritten signature]

Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ROGERIO DOS SANTOS SOUZA
Data: 24/10/2025 11:21:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Sapucaia do Sul – SINTESA

Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS/ Sindicato

[Handwritten signature]

Associação Brasileira da Orientação Educacional - ABOE

[Handwritten signature]